

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1351
DATA: 19 MAIO 2022 HORA: 12:27
Carimbo / Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 19 / 05 / 2022
Allan Beçnam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.552, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

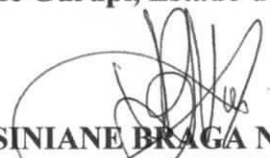
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro de Integração e Promoção Humana o prédio localizado na Rua 31 de Março (Rua 20), nº 2.172, entre as Avenidas São Paulo e Amazonas, Setor Central, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de maio de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal